



SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

ORDEM INTERNA 003 /GCM/2022.

Institui o Guia de Abreviaturas e Siglas no âmbito da Guarda Civil Metropolitana.

AGAPITO MARQUES, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto 52.649 de 15 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto 61.243 de 20 de abril de 2022 que regulamenta a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função em Regiões Estratégicas para a Segurança Urbana, em atividades consideradas de natureza operacional e de difícil provimento, instituída pela Lei 15.367 de 8 de abril de 2011, alterada pela Lei 17.722/2021;

Considerando o Decreto 58.199 de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que especifica, bem como introduz alterações em dispositivos dos Decretos 52.649 de 15 de setembro de 2011, 55.003, de 4 de abril de 2014, 42.819, de 31 de janeiro de 2003, e 50.945, de 26 de outubro de 2009;

Considerando o Decreto 61.152 de 18 de março de 2022 que reorganiza os Comandos Operacionais e as Inspetorias da Guarda Civil Metropolitana, cria as Inspetorias que especifica, introduz alterações no Decreto 52.649, de 15 de setembro de 2011, e no Decreto 58.199, de 18 de abril de 2018 e dá outras disposições;



SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

Considerando a Portaria SMSU 31 de 30 de março de 2022 que fixa a distribuição territorial das unidades descentralizadas e estabelece Protocolo para Distribuição e Completamento do Efetivo da Guarda Civil Metropolitana.

RESOLVE:

1. Instituir Guia de Abreviaturas e Siglas no âmbito da Guarda Civil Metropolitana - GUIASGCM.
2. O Guia de abreviaturas e siglas tem por finalidade padronizar as abreviaturas e siglas utilizadas em documentações tramitadas entre as Unidades da Guarda Civil Metropolitana, administrativa e operacionalmente, conforme anexos I, II e III.
3. As Siglas e abreviaturas devem ser usadas com cautela e quando necessário, vez que os documentos emitidos pela GCM, por muitas vezes, são utilizados por outros órgãos externos, exemplo: Judiciário, Ministério Público e outros.

SIGLAS

4. As siglas são formadas, geralmente, a partir da primeira letra de cada palavra constituinte de um nome composto, exemplo: CEP – Código de Endereçamento Postal.

ABREVIATURAS

5. A abreviatura é conhecida como uma redução da palavra, de modo que não haja prejuízo ao seu entendimento.

DO USO DAS ABREVIATURAS E SIGLAS

6. As abreviaturas e siglas serão precedidas pelo seu significado por extenso, na primeira vez que forem empregadas em texto escrito, exemplo: Guarda Civil Metropolitana – GCM.



SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

7. Serão utilizadas nos documentos da Guarda Civil Metropolitana as abreviaturas e siglas já estipuladas pelo Decreto 58.199 de 18 de abril de 2018, alterado pelo Decreto 61.152/2022.

8. Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

AGAPITO MARQUES, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.